

Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino referente a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamações ao dirigente máximo do serviço.

14 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Manuel Guarda Verdades de Sá*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento Vertical de Escolas do Algoz

Aviso n.º 3938/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas no *placard* da sala de funcionários da escola sede do Agrupamento as listas de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportadas a 31 de Dezembro de 2005.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação nos termos do artigo 96.º do referido diploma.

14 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos José Dias Ferreira da Silva*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Ansião

Aviso n.º 3939/2006 (2.ª série). — Para cumprimento do determinado no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no *placard* dos funcionários dos Serviços Administrativos deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

3 de Março de 2006. — O Vice-Presidente do Conselho Executivo, *José Alves Pinto Ferreira*.

Agrupamento de Escolas de Ceira

Aviso n.º 3940/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos (bloco A) a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

17 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Simões Batista França*.

Agrupamento de Escolas da Gafanha da Encarnação

Aviso n.º 3941/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada nos locais habituais deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17 de Março de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Oliveira Martinho*.

Agrupamento de Escolas João Franco do Fundão

Aviso n.º 3942/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sede deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Filomena Maria Esmeralda Sequeira da Encarnação Diamantino*.

Agrupamento de Escolas de São Bernardo

Aviso n.º 3943/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas no *placard* dos Serviços de Administração Escolar da Escola Básica dos 2/3 Ciclos de São Bernardo as listas de antiguidade do pessoal docente e não docente deste Agrupamento reportadas a 31 de Agosto e a 31 de Dezembro de 2005, respectivamente.

Para efeitos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Glória Oliveira Gomes Neto Leite*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Amora

Aviso n.º 3944/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada do bloco administrativo desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Da referida lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, ao dirigente máximo do serviço, de acordo com o estipulado no artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

14 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís José Castanheira Martins*.

Agrupamento de Escolas de Eugénio dos Santos

Aviso n.º 3945/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada para consulta no *placard* dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao presidente da comissão provisória.

17 de Março de 2005. — Pelo Presidente da Comissão Provisória, (*Assinatura ilegível*).

Escola Secundária de Sampaio

Aviso n.º 3946/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino referente a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

16 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui António Costa Marques do Bem*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas das Antas

Aviso n.º 3947/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no átrio desta Escola a lista de antiguidade

do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Conceição Maria Antunes de Sousa*.

Agrupamento de Escolas Vale do Tamel

Aviso n.º 3948/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala do pessoal não docente a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

15 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulo Coutinho Sampaio*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 7125/2006 (2.ª série). — Pelo despacho n.º 10 192/2005, de 18 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 88, de 6 de Maio de 2005, foi inventariado o sítio arqueológico constituído pelos destroços do navio *Pedro Nunes*, ex *Thermopylae* e fixada a zona especial de protecção.

Todavia, constatou-se ter havido um erro na referência das coordenadas geográficas que posicionam o local do naufrágio, que importa alterar.

Assim, determino o seguinte:

O n.º 2 do despacho n.º 10 192/2005, de 18 de Abril, publicado o *Diário da República*, 2.ª série, n.º 88, de 6 de Maio de 2005, passa a ter seguinte redacção:

«2 — É fixada uma zona especial de protecção com 200 m de raio em torno do centro da área dos destroços, centrada nas coordenadas geográficas 38º 39.903 N. e 009º 23.762 W. (WG S 84)».

10 de Fevereiro de 2006. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

Instituto das Artes

Despacho (extracto) n.º 7126/2006 (2.ª série). — Por despachos do director do Instituto das Artes de 15 de Fevereiro de 2006 e do inspector-geral da Administração Pública de 16 de Fevereiro de 2006:

Sónia Maria Ribeiro Soares Madaleno, assistente administrativa do quadro de pessoal da Inspecção-Geral da Administração Pública — autorizada a transferência para a mesma categoria do quadro de pessoal do Instituto das Artes. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2006. — O Director, *Jorge Vaz de Carvalho*.

Instituto Português do Livro e das Bibliotecas

Aviso n.º 3949/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na secção de pessoal a lista de antiguidade do pessoal ao serviço neste organismo reportada a 31 de Dezembro de 2005, para consulta dos interessados.

Os funcionários, ao abrigo do artigo 96.º do mesmo diploma legal, dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

15 de Março de 2006. — O Director, *Jorge Manuel Martins*.

Instituto Português do Património Arquitectónico

Despacho (extracto) n.º 7127/2006 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Março de 2006 do presidente deste Instituto:

Paula Araújo Pereira da Silva, assessora do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Porto — nomeada, em regime de substituição, directora regional do Porto deste Instituto, com efeitos a 14 de Março de 2006.

17 de Março de 2006. — O Vice-Presidente, *Henrique Parente*.

ANEXO

Nota curricular

Paula Araújo Pereira da Silva nasceu no Porto em Abril de 1956. É licenciada em Arquitectura pela Escola Superior de Belas-Artes do Porto. Possui uma pós-graduação em Concepção e Gestão do Espaço Urbano Construído, promovido pela FEUP. É mestre em Arqueologia pelo ICS da Universidade do Minho.

De 1984 a 1997 exerceu as funções de arquitecta no Comissariado para a Renovação Urbana da Ribeira Barredo (CRUARB), onde realizou inúmeros projectos de recuperação de edifícios e de espaços urbanos.

De 1997 a Março de 2006 chefiou a Divisão de Monumentos da Direcção Regional dos Edifícios e Monumentos do Norte.

Tem publicado numerosos artigos e realizado conferências em Portugal, Espanha e Itália, sobre património. Publicou *As Termas Romanas de Bracara Augusta*, pela FAUP Publicações.

Tem obras publicadas em diversas revistas e livros, nomeadamente: «La scuola di Porto», in *Guide di architettura*, Clup, Milão; «Progettare nel tessuto urbano», in *Dalla regione all'Europa*; *Alinea Editrice, Firenze*; *Diálogos de Edificação — Um Edifício da Frente de Miragaia no Porto*, CRAT.

PROVEDORIA DE JUSTIÇA

Despacho n.º 7128/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 9/91, de 9 de Abril, alterada pela Lei n.º 30/96, de 14 de Agosto, exonero a seu pedido o juiz conselheiro António Manuel Macedo de Almeida das funções de provedor-adjunto de justiça.

Este despacho produz efeitos a partir do dia 13 de Março.

8 de Março de 2006. — O Provedor de Justiça, *H. Nascimento Rodrigues*.

Despacho n.º 7129/2006 (2.ª série). — Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 10.º da Lei n.º 9/91, de 9 de Abril, alterada pela Lei n.º 30/96, de 14 de Agosto, e do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, dou por finda, a seu pedido, a colaboração ao meu Gabinete de José Carlos Vieira.

Este despacho produz efeitos a partir do dia 9 de Março.

8 de Março de 2006. — O Provedor de Justiça, *H. Nascimento Rodrigues*.

Louvor n.º 447/2006. — Louvo o licenciado António Manuel Macedo de Almeida, juiz conselheiro do Supremo Tribunal Administrativo, por, no exercício das funções de provedor-adjunto, que exerceu desde Junho de 2002, ter revelado alto sentido de serviço público, apurada sensibilidade no tratamento dos assuntos a seu cargo, rectidão de juízo e elevada competência jurídica nas decisões que tomou.

Louvo-o também pela sua grande lealdade de comportamento, que soube associar a um clima de bom entendimento e de relacionamento com os colaboradores da Provedoria de Justiça e com o Provedor de Justiça.

10 de Março de 2006. — O Provedor de Justiça, *H. Nascimento Rodrigues*.